

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME  
CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**

**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES**, brasileiro, casado, com ação universal de bens, Natural de Iguaraçu - Pr, nascido em 27 de julho de 1.968, portador da cédula de identidade Rg.9.392.823-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503, de 23.9.97) e inscrito no CPF do MF sob nº 466.885.799-87, residente e domiciliado na rua Giuseppe Zullani, nº 122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, fazendo uso do que permite o 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforme seu registro de EMPRESÁRIO, que tinha a denominação de **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES-ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41105784285 à Av. Sergipe nº 07 centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a usar a razão social de **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME** uma vez que admitiu o sócio **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior farmacêutico, natural de Maringá - Pr, nascido em 11 de maio de 1.983, portador da cédula de identidade Rg.8.770.027-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503, de 23.9.97) inscrito no CPF do MF sob nº 066.939.879-90 residente e domiciliado na rua Giuseppe Zullani, nº 122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, neste ato conforme (art.997, II, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gerará sob nome empresarial **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na à Av. Sergipe nº 07, Sala 01, Centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000 (Art.997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo: **PRINCIPAL (47.73-3/00) (COMERCIO VARESTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SECUNDARIAS - (47.71-7/01) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (47.72-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.89-0/07) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47.51-2/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA (47.89-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 01 de fevereiro de 2005.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios.

a) **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES** 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário.

b) **MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES**, subscrive com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME  
CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03

**CLAUSULA QUINTA;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA;** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057 CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA;** A administração da sociedade caberá JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES, e MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES, com poderes e atribuições de autorização o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA;** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002)

**CLAUSULA NONA;** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores) quando for o caso (art.1.071 e 1.072, 2ª e art.1.078, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA;** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA;** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA;** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARAGRAFO ÚNICO; O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME  
CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**

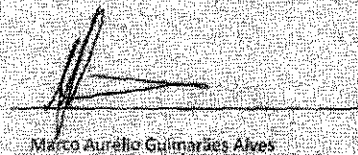
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade(art.1033, 1º CC/2002).

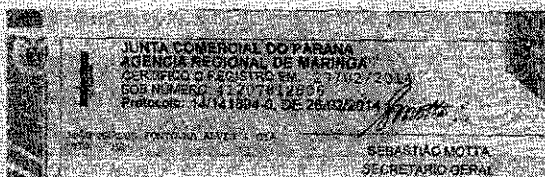
**CLAUSULA DÉCIMA QUATORZE:** Fica eleito o Foro da Comarca de Astorga para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Iguaraçu(Pr), 24 de Janeiro de 2014

  
João Marcos Fontoura Alves

  
Marco Aurélio Guimarães Alves







**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**


**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES**, brasileiro, casado, condição universal de bens. Natural de Iguaraçu - Pr, nascido em 27 de julho de 1.966, portador da cédula de identidade nº 3.392.821-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503, de 23.9.97) e inscrito no CPF do MF sob nº 406.885.799-87, residente e domiciliado na rua Giuseppe Zullani, nº 122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86780-000, e **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES**, brasileiro, solteiro, maioridade civil, natural de Maringá - Pr, nascido em 11 de maio de 1.988, portador da cédula de identidade nº 8.770.027-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503, de 23.9.97) inscrito no CPF do MF sob nº 066.939.879-90 residente e domiciliado na rua Giuseppe Zullani, nº 122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, neste ato conforme (art. 992, I, CC/2002), ambos sócios da sociedade que para nesta época sob nome empresarial **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME** estabelecida à Av. Sergipe nº 07 sala 01 Centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná com contrato devidamente registrado no Jucepar sob nº 41207812806 por despacho de 27/02/2014 resolvem por ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E ADAPTAR AO NOVO CÓDIGO CIVIL O SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):

**CLAUSULA PRIMEIRA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**, cabera aos sócios **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES** ou **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES** em conjunto ou em separado com poderes. A atribuição da autorização o uso empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com desfrutar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(s) (Art. Vii-033, 1.015, 1.054, CC/2002)

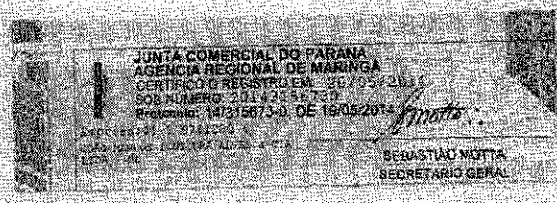
**CLAUSULA SEGUNDA**, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

Elavado em quatro vias de igual teor e forma.

Iguaraçu(Pr), 12 de maio de 2.014

  
\_\_\_\_\_  
João Marcos Fontoura Alves

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurelio Guimarães Alves









000262



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTOA - ME		Protocolo: PRC2002965180			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207812806	CNPJ 07.218.080/0001-03	Data de Ato Constitutivo 04/02/2005	Início de Atividade 01/02/2005		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SERGIPE, Nº 07, SALA: 01,, CENTRO - Iguaraçu/PR - CEP 86750-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCOS FONTOURA ALVES	<b>CPF/CNPJ</b> 466.885.799-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES	<b>CPF/CNPJ</b> 066.939.879-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCOS FONTOURA ALVES	<b>CPF</b> 466.885.799-87	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES	<b>CPF</b> 066.939.879-90	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 20/05/2014	<b>Número</b> 20143156730	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2020, às 15:56:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IPCKAZLG.



PRC2002965180

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DAS DUAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCO ADRELEO GUIMARAES ALVES

RG: 8770891-5 Sexo: M

Data de Nascimento: 05/09/1969

Endereço: JARDIM MARCOS FORTOZA ALVES, LINDA APARECIDA, GUIMARAES ALVES

Validade: 27/07/2013

Valor em Dívida e Multas: 8355307862

Local: RUIBARCO, PR

Data de Emissão: 27/02/2013

Assinatura: Marco Alves

8355307862

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

000265

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.218.080/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO MARCOS FONTOURA ALVES &amp; CIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JM COMERCIAL MEDICA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV SERGIPE</b>		NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>86.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IGUARACU</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 2481-231</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000266

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.218.080/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:13:58 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020 ✓

Código de controle da certidão: **9A94.ADD2.8AB5.7257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 07.218.080/0001-03 - JOAO MARCOS FONTOURA ALVES &amp; CIA LTDA

Período: 01/01/2020 a 30/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9A94.ADD2.8AB5.7257	Negativa	11/12/2019 08:13:58	08/06/2020	Válida Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

000267

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022203124-69

000268

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.218.080/0001-03**  
Nome: **JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

000269

Nome / Razão Social

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME CNPJ: 07218080000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
Endereço: SERGIPE, 07 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.047.0369.001.001 - Lote 14 - Quadra 5  
Endereço: MELCHIORI MILANI, 37 - Bairro JARDIM SANTANA - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.049.0383.001.001 - Lote 13 - Quadra 3  
Endereço: SERGIPE, 7 - Bairro JARDIM SANTANA - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.161.0050.001.000 - Lote 10 - Quadra 2  
Endereço: SERGIPE, 802 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.162.0025.001.000 - Lote 05/06/07/A - Quadra 3  
Endereço: AZULÃO, 511 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

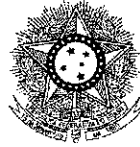
Imóvel: 01.01.162.0060.001.000 - Lote 12 - Quadra 3  
Endereço: SERGIPE, 870 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Código de Controle

CWR7GMDFSNXHEFU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 08 de Agosto de 2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000270

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.218.080/0001-03  
Certidão n°: 10365668/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 10:17:18  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.218.080/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000271



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.218.080/0001-03  
**Razão Social:** JOAO MARCOS FONTOURA ALVES E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV SERGIPE 07 SALA 01 / CENTRO / IGUARACU / PR / 86750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

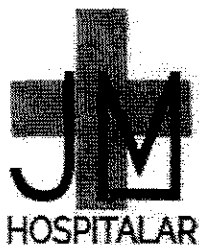
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072802120564718875

Informação obtida em 08/08/2020 17:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA  
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaraçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 -Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail:jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

000272

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**A JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ 07.218.080/0001-03, com endereço à Av. SERGIPE N°07 SALA 01 CENTRO – IGUARAÇU /PR, declara que:**

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO - PR;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
- Que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.
- DECLARO, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2020 - PMCM, sob as penalidades da lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 47/2020 da Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO - PR que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

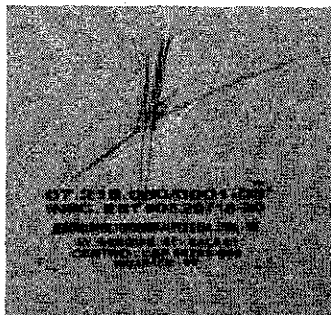
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

NOME DO REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVES CPF: 066.939.879-90

IGUARAÇU/PR, 11 de AGOSTO de 2020.

MARCO  
AURELIO  
GUIMARAE  
S  
ALVES:0669  
3987990

Digitally signed by MARCO  
AURELIO GUIMARAES  
ALVES:06693987990  
ON: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1,  
ou=VALID, ou=AR ONLINE  
SÚ: ou=14695517000157,  
cn=MARCO AURELIO  
GUIMARAES  
ALVES:06693987990  
Date: 2020.08.11 08:34:02  
-03'00'



MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVE

8.770.027-S / SOCIO PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUÉ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Olavo Pedro da Silva nº 294 Fone: (41) 3248-1222 Fax: (41) 3248-1222  
CEP: 86750-000 - Iguaçu - Paraná

CNPJ: 75.772.625/0001-44

**ALVARÁ DE LICENÇA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAQUÉ, CONFORME LEI 382/2003 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

EMPRESA: [REDACTED]  
ENDEREÇO: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: [REDACTED]

Logradouro: Avenida SERGIPE  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Distrito:  
Cidade: Iguaçu  
Número: 07  
CEP: 86730-000  
UF: PR

CNPJ/CNPJ/FP	Data de Abertura	Ano	Inscrição
07.216.000/001-03	21/02/2005		797

**Atividade Econômica**

Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS  
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
FARMÁCIA VAREJISTA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E SUBSTITUTOS DE INJEÇÕES

**Observação**

NOTA: OBRIGADO NÃO ALVARÁ TONA VEICULO E OUTROS  
MODIFICAÇÕES NA CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO OU MUDANÇA  
DE ENDEREÇO

COM INÍCIO DE FUNCIONAMENTO PREVISTO PARA: 22/05/2020 12:02:47  
VALIDADE: 31/12/2020 OU ENQUANTO SATISFAZER AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS  
EM LEI.

Iguaçu (PR), 22 de Maio de 2020.



*[Handwritten Signature]*  
Departamento de Tributação

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL  
Inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50  
fone (44) 3234 2118

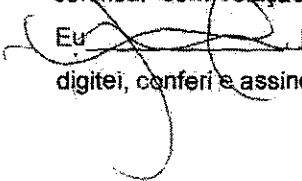
000274

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO  
ASTORGA/PR - 86730000

TITULAR  
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA  
JURAMENTADO (A)  
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI

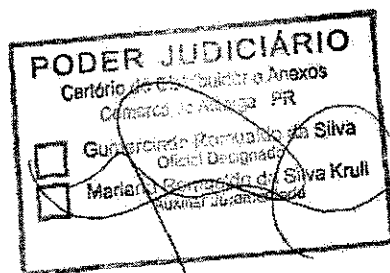
**Certidão Negativa Nº 596/2020**

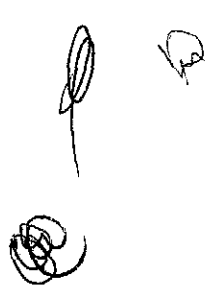
**CERTIFIC O** que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES E CIA LTDA - ME** empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 07.218.080/0001-03, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé.

Eu  Mariana Romualdo da Silva Kruli - Auxiliar Juramentada, que digitei, conferi e assino.

Astorga, 08 de Julho de 2020

MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI  
Auxiliar Juramentada





000275



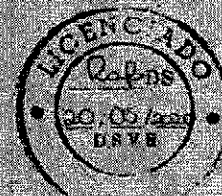
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CGC/ME N° 75.772.525/0001-44

RUA ANTONIO CESARDO - 126 - FONE (41) 3249 - 1491

CEP: 86750-000 - IGUARACU - ESTADO DO PARANA

**LICENÇA SANITÁRIA**



**Nome Fantasia: JM COMERCIAL MÉDICA**

**Nome do Responsável: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES**

**Razão Social: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME**

**Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJITA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

**Endereço: AV. SERGIPE N° 07 SALA 01 IGUARACU - PR**

CNPJ/CPF	N° Resp. Tec.	Cód. Ramo Ativ.	Exercício
07.218.080/0001-03			2020

**Responsável Técnico: Marco Aurélio Guimarães Alves**

Data da Vistoria	N° da Licença	Reclamações
19/05/2020	019	(44)3248.1681

*Refúcia M. S. Jordana*  
 Autoridade Sanitária  
 Refúcia M. S. Jordana  
 Médica Veterinária  
 CRMV-PR 16650 VP

**A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA. PRAZO DE VALIDADE: 19/05/2021**



*[Handwritten signature]*



EMPRESA: BOA FARMA FARMACIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA MARTINS PENHA, 342  
 BAIRRO: JARDIM FESTUGATO CEP: 85864020 - FOZ DO IGUA-  
 ÇU/PR  
 CNPJ: 07.210.225/0001-11  
 PROCESSO: 25351.560479/2016-53  
 AUTORIZ/MS: 7.49269-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMERCIO: CORRELATOS  
 COMERCIO: COSMETICOS  
 COMERCIO: PERFUMES  
 COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A  
 CONTROLE ESPECIAL:  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: joao marcos fontoura alves & cia ltda me  
 ENDEREÇO: AV SERGIPE N° 07 sala 01  
 BAIRRO: centro CEP: 86750000 - IGUARACU/PR  
 CNPJ: 07.218.080/0001-03  
 PROCESSO: 25351.594408/2016-56  
 AUTORIZ/MS: 7.49350-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMERCIO: CORRELATOS  
 COMERCIO: COSMETICOS  
 COMERCIO: PERFUMES  
 COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO  
 CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Drogaria Super Popular Hortolândia S.A  
 ENDEREÇO: R. VERISSIMO PRADO, 112  
 BAIRRO: Santa Cruz CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP  
 CNPJ: 13.839.321/0018-08  
 PROCESSO: 25351.560503/2016-56  
 AUTORIZ/MS: 7.49296-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMERCIO: CORRELATOS  
 COMERCIO: COSMETICOS  
 COMERCIO: PERFUMES  
 COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A

000278

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária, os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados em serviços de saúde, em virtude de emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, a Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados com emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcionais e temporariamente dispensadas da Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como das exigências sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto desta Resolução exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado de acordo com a regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(\*) da eficiência da f  
fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtr  
98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. 000279

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de  
outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-n  
pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos  
seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor  
Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidade  
defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o  
estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser aj  
ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em con

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e po  
espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95  
fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manu.  
período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelec  
técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - p  
partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - I

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causar  
adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de  
pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilme  
firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válv  
possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para métodos de ensaio;

000280

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta durante o tempo esperado de utilização, por meio de (\*)sistema de ajustes adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser medida-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições de atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira de proteção da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção respiratórios, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados e regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulatory Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser justificada por documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso em português quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja utilizado deve garantir a instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o ciclo de vida do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



000281

000281

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

000282



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA  
 Avenida Sertipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR  
 Fone: 4432481231  
 CNPJ: 07.218.080/0001-03 -Inscrição Estadual: 90329718-20  
 e-mail:jmhospitalar@outlook.com  
 Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

**PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Edital de Pregão Eletrônico Nº 47/2020  
 Processo nº /2020  
 Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LOTE 09 Valor do Lote: 1.497,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	JALECO DESCARTAVEL COM CINTO EM TNT BRANCO TAMANHO UNICO MANGAS LONGAS E PUNHOS TERMINADOS EM ELASTICO GR20	PROTECTME	UNID	300	4,99	1.497,00

LOTE 11 Valor do Lote: 3.484,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA MARCA: SDACOMPANY PRODUTO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO EM TRES CAMADAS EXTERNAS EM TNT 20g/m² E UMA CAMADA FILTRANTE EM SMMS 40g/m² COM EPP>95% (marca fitesa). CLIPE NASAL EM ALUMINIO REVESTIDO/ SOLDADA NOS QUATROS LADOS/ ELASTICO COSTURADO POR MAQUINA RETA REBATIDO/ TODAS AS DIMENSÕES SEGUINDO A ABNT 115.052/2004. <b>EM CONFORMIDADE COM A RDC 356/2020</b>	SDACOMPANY	CX	100	34,84	3.484,00

**PROPOSTA: R\$ 4.981,00 ( QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1

000283



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LD/TA  
Avenida Serpique, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 - Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail: jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

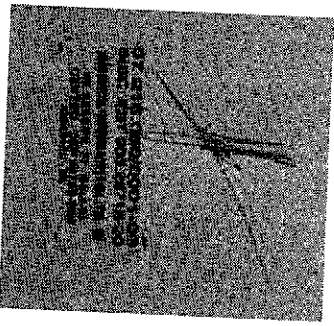
**DECLARAMOS** que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 47/2020

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.  
Condições de pagamentos: prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**NOME DO REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVES CPF: 066.939.879-90**

IGUARAÇU/PR, 11 de AGOSTO de 2020.

**MARCO AURELIO GUIMARAES**  
ALVES:06693987990  
990



Digitally signed by MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES:06693987990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUJ, ou=14695517000157, cn=MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES:06693987990  
Date: 2020.08.11 11:10:03 -03'00'

MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVE  
8.770.027-5  
SOCIO PROPRIETARIO